



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.179/2025.

**DENOMINA RUA ELIAS FERREIRA DA SILVA,
A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO
OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA
ESPERANÇA I, MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, a via pública, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Boa Esperança I, neste município, com extensão total de 144 metros lineares, conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro municipal, a instalação de placas indicativas com a nova denominação e as comunicações necessárias aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM: 18/12/25
ASS.: 